

DECRETO RIO Nº 55182 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

Altera o Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022, na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022, que, dentre outros, regulamenta as gratificações a serem concedidas aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, nos termos de Acordo de Resultados e de Premiação por Resultados de Aprendizagem,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 15 do Decreto Rio nº 50.863, de 26 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. As normas relativas à interposição de recursos deverão ser regulamentadas pela SME em atos normativos próprios." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES